



## JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

### 1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>ORDENADOR:</b>	José Alexandre Bonfim Cardoso
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes em atendimento ao Centro de Reabilitação de Marituba CER II – Centro de Especialidades, conforme Proposta de Aquisição nº 10299.375000/1180-09, habilitada pelo Ministério da Saúde, para os itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020–PE–SRP–SESAU/PMM, juntamente com Equipamentos Odontológicos e Oftalmológicos não contemplados pelo Ministério da Saúde para atender a Rede de Atenção Especializada e Unidades de Saúde do Município de Marituba/PA.
<b>PRAZO:</b>	O(s) Contrato(s) Administrativo(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2022.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A aquisição dos equipamentos hospitalares visa contribuir com a melhoria na assistência médica da Rede Pública de Saúde, assim como, especificamente, na reabilitação de usuários que, de alguma forma, adquiriram deficiência específica com o atendimento oftalmológico do referido Centro Especializado, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do serviço público de saúde e o cumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como irá possibilitar a ampliação do acesso humanizado e atendimento integral da população usuária do SUS, municipal e regionalizado, que se organizam de acordo com os parâmetros da Política Nacional do Sistema Único de Saúde.

Levando ainda em consideração que é dever do Estado garantir a saúde, conforme o art. 196 da Constituição Federal, bem como levando em consideração os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme previsto na Portaria nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, registramos ser imperiosa a pretensa contratação.

### 3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	0423 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
<b>Funcional Programática:</b>	10.122.0009.2.062 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	10.301.0009.2.075 – Manutenção do Programa Saúde Bucal PSB 10.302.0009.2.079 – Manutenção do Centro de Reabilitação CER III 10.302.0009.2.081 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
<b>Natureza da Despesa:</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
<b>Fonte:</b>	15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16010000 – Transferência SUS Bloco de estruturação 16310000 – Transferência de Convênio – União/Saúde

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO**

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

#### **5. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 10 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE